



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 162/2024.

Buerarema/BA, em 08 de Agosto de 2024

Michelle Ferreira Souza

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DACIA, ORGULHO DE VIVER AQUI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA												
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde												
Responsável pela Demanda: Humberto César Oliveira Nobre Matricula: 56452												
Email: cultura@buerarema.b.gov.br Tel: (73) 98831-8602												
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.												
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos culturais e festividades em Buerarema é necessária para garantir a ordem pública, a segurança dos participantes e a preservação do patrimônio público, prevenindo possíveis incidentes e assegurando um ambiente tranquilo e organizado para todos os presentes.												
3. Descrição <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>PRODUTO</th><th>UNID.</th><th>QUANT.</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte a eventos com homens e mulheres, devidamente uniformizados, para eventos culturais e/ou festividades realizadas no Município de Buerarema/BA.</td><td>DIA</td><td>200</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	Prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte a eventos com homens e mulheres, devidamente uniformizados, para eventos culturais e/ou festividades realizadas no Município de Buerarema/BA.	DIA	200		
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
1	Prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte a eventos com homens e mulheres, devidamente uniformizados, para eventos culturais e/ou festividades realizadas no Município de Buerarema/BA.	DIA	200									
4. Observações gerais:												



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORÇULHO DE SER DAQUEL ORÇULHO DE VIVER AQUI

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:
A prestação do serviço se iniciará no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria de Saúde.

4.2. Local e horário da Execução: Os serviços deverão ser prestados no evento indicado pela Secretaria solicitante no local e horários a serem solicitados.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Cultura: Humberto César Oliveira Nobre

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a constatação da entrega do objeto licitado.

Buerarema, 05 de Agosto de 2024

Humberto César Oliveira Nobre
Matrícula: 56452
CPF: 264.109.665-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas ulteriores alterações, e demais normas pertinentes, na modalidade que for mais adequada para a realização da presente contratação.

06/08/2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Autoridade Competente



COTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CNPJ: 13.721.188/0001-09

Responsável: MANOEL CRISTIAN DOS SANTOS RAMOS

Telefone: (73) 3237-2628

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA

Pesquisa realizada entre 21/05/2024 11:55:31 e 21/05/2024 13:55:10

Relatório gerado no dia 21/05/2024 13:55:10 (IP: 190.89.27.128)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC 1- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SEGURANÇA PRIVADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	200	R\$ 229,03 (un)	-	R\$ 229,03	R\$ 45.806,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.101.821/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:422023 UASG:987989	26/07/2023	R\$ 230,00
2	23.539.463/0001-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA			NºPregão:222023 UASG:985023	07/06/2023	R\$ 267,00
Valor Unitário						R\$ 248,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA			213-2023- ITAIPULÂNDIA- PR-MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA- PREGÃO ELETRÔNICO	29/11/2023	R\$ 190,10
Valor Unitário						R\$ 190,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,03

Valor Global: R\$ 45.806,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: SEGURANÇA PRIVADA

Preço Estimado: R\$ 229,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 229,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,03

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 230,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.101.821/0001-01

Data: 26/07/2023 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Eventual Contratação de serviço de segurança/vigilância privada não armada e guardas/brigadista civil, para atendimento nos eventos do município.

SRP: SIM

Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica eletrônica (integrada) - 12 horas noturnas - 2ª a domingo - Prestação de serviço de segurança/vigilância privada não armada, com turnos de 12 horas, diurno e noturno, feminino e/ou masculino, credenciado na polícia federal, uniformizado, treinado. UNIDADE DE MEDIDA(DIARIA)

Identificação: NºPregão:422023 / UASG:987989

Lote/Item: 1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/07/2023 13:56

Homologação: 04/08/2023 08:30

CatSer: 23914 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica e Eletrônica (Integrada) - 12 Horas Noturnas - 2ª a Domingo

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 290

Unidade: POSTO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.461.088/0001-04	MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	R\$ 230,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de segurança/ vigilância privada não armada, com turnos de 12 horas, diurno e noturno, feminino e/ou masculino, credenciado na polícia federal, uniformizado, treinado. UNIDADE DE MEDIDA(DIARIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	AV POR DO SOL, 649	Erica	(45) 3025-2966	minotauroseguranca@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 267,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.539.463/0001-21

Data: 07/06/2023 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadista para os diversos eventos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG..

SRP: SIM

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Noturnas - Sábado / Domingo / Feriados - SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA - (diária por segurança): contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada não armada, para uma carga-horária de trabalho de 8 (oito) horas destinada a realização de eventos do município de Pirapora/MG, conforme o calendário de eventos. A equipe deverá fazer o patrulhamento do perímetro do palco, camarins dos artistas e proteção às estruturas e equipamentos relacionados ao evento. Os profissionais exercerão atividade de "vigia/vigilante", com o objetivo de impedir que pessoas não autorizadas entrem em locais restritos.

Identificação: NºPregão:222023 / UASG:985023

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: POSTO

UF: MG

CatSer: 23973 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Noturnas - Sábado / Domingo / Feriados



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
07.602.185-0001-53 WELINGTON LUIZ FERREIRA CPF 012.346.286-00 R\$ 267,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA- (diária por segurança): contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada não armada, para uma carga-horária de trabalho de 8 (oito) horas destinada a realização de eventos do município de Pirapora/MG, conforme o calendário de eventos. A equipe deverá fazer o patrulhamento do perímetro do palco, camarins dos artistas e proteção às estruturas e equipamentos relacionados ao evento. Os profissionais exercerão atividade de "vigia/vigilante", com o objetivo de impedir que pessoas não autorizadas entrem em locais restritos

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 190,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Data: 29/11/2023 14:00

Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de serviços de segurança/vigilância privada desarmada, guarda vidas e brigadista civil, para atendimento nos eventos do Município e temporada de verão do Terminal Turístico Balneário Jacutinga, referente ao exercício financeiro de 2024.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Prestação de serviço de segurança/vigilância privada, não armada, com turnos de até 12 horas, diurno ou noturno, feminino e/ou masculino, credenciado na Polícia Federal, uniformizado, treinado, portador de rádio comunicador, para atuar em evento - Prestação de serviço de segurança/vigilância privada, não armada, com turnos de até 12 horas, diurno ou noturno, feminino e/ou masculino, credenciado na Polícia Federal, uniformizado, treinado, portador de rádio comunicador, para atuar em evento

Identificação: 213-2023-ITAIPULÂNDIA-PR-
MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://billecompras.com:Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
28.981.919-0001-22 CASCATEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA R\$ 190,10
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cascavel RUA TUPINAMBAS, 2222

Nome de Contato:
Neurides

Telefone:
(45) 99954-8527

Email:
contato@cascateलग.com.br



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

O presente Relatório de Fontes Utilizadas na tecnologia que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigentes, Instruções Normativas, Manuais, Normas, Decretos, Portarias, Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de acesso público, não se considera uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e transparente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

Data: 08/03/2024 14:12:21

<https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet

Data:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Acessar a fonte [aqui](#)



RAZÃO SOCIAL: PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 50.464.389/0001-02

ENDEREÇO: Rua Olavo Batista, nº 467, Centro

TELEFONE: (73) 9 9999-9640



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Buerarema

A/C: Comissão de licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agente de segurança não armada - o profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de segurança nos diversos festejos do município de Buerarema .	DIÁRIA	200	R\$180,00	R\$36.000,00
trinta e seis mil reais					R\$36.000,00

Itajuípe, 21 de maio de 2024..

Derevy Meruvia Coster

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RUA OLAVO BATISTA, Nº 467
ITAJUIPE - BA
45.630-000



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "I" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte a eventos com homens e mulheres, devidamente uniformizados, para eventos culturais e/ou festividades realizadas no Município de Buerarema/BA	Diária	200

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contado da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 40.904,00 (quarenta mil novecentos e quatro reais)**.

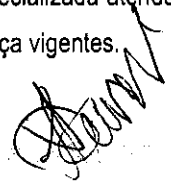
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021).

Fundamentação da Necessidade

Garantia da Segurança Pública: Eventos culturais e festividades geralmente atraem um grande número de pessoas, o que aumenta o risco de incidentes que possam comprometer a segurança dos participantes. A presença de profissionais de segurança desarmada é fundamental para prevenir conflitos, controlar a multidão e proporcionar um ambiente seguro para todos.

Prevenção de Situações de Risco: Em grandes eventos, existe a possibilidade de ocorrências como brigas, furtos, tumultos e outras situações que podem comprometer a ordem pública. A contratação de uma empresa de segurança desarmada visa reduzir esses riscos, com profissionais treinados para identificar comportamentos suspeitos e agir preventivamente.

Conformidade Legal: De acordo com a legislação brasileira, eventos de grande porte devem seguir normas específicas de segurança, que incluem a presença de profissionais qualificados. A contratação de uma empresa especializada atende às exigências legais, garantindo que o evento seja realizado em conformidade com as normas de segurança vigentes.





Proteção do Patrimônio: Além de garantir a segurança das pessoas, é importante proteger o patrimônio público e privado envolvido nos eventos, como equipamentos, estruturas temporárias e instalações. A segurança desarmada contribui para a vigilância desses bens, prevenindo danos e perdas.

Conforto e Tranquilidade para os Participantes: A presença de segurança qualificada nos eventos aumenta a percepção de segurança entre os participantes, que se sentem mais confortáveis e confiantes para aproveitar as festividades. Isso também melhora a imagem do evento e do município como um local organizado e seguro para a realização de grandes encontros.

A contratação de uma empresa de segurança desarmada para eventos culturais e festividades em Buerarema é uma medida indispensável para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, proteger o patrimônio público e privado, e assegurar que o evento ocorra dentro das normas legais. Além disso, essa ação demonstra o compromisso do município com a realização de eventos organizados, seguros e de alta qualidade, que proporcionam uma experiência positiva para a população e visitantes.

Essa fundamentação e descrição justificam a importância e a necessidade da contratação, servindo como base para o processo administrativo de contratação da empresa de segurança.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

3.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por todos os custos dos materiais necessários para a execução dos serviços.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Não haverá exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

4.1 O prazo de execução dos serviços será da data da assinatura do contrato até 31/12/2024.



4.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados na Ordem de Serviço emitida por cada secretaria.

4.3. Obrigações da Contratada:

- a) A empresa será responsável pelo controle de acesso ao evento, garantindo que somente pessoas autorizadas ou com ingressos válidos entrem no local. Isso inclui a verificação de credenciais e a fiscalização para impedir a entrada de objetos proibidos.
- b) Os profissionais realizarão patrulhas constantes em todas as áreas do evento, monitorando o comportamento do público e garantindo que as normas de segurança sejam seguidas. A presença ativa dos seguranças inibe a ocorrência de delitos e promove um ambiente seguro.
- c) A equipe de segurança deve estar preparada para intervir em situações de conflito ou desordem, atuando de maneira preventiva e, se necessário, encaminhando as ocorrências para as autoridades competentes. O objetivo é minimizar o impacto de qualquer incidente e restaurar a ordem rapidamente.
- d) Em caso de emergências, como incêndios, desmaios ou outros incidentes críticos, a equipe de segurança deve prestar os primeiros socorros e coordenar a evacuação do local, se necessário, até que as equipes de emergência cheguem.
- e) Além de suas funções de segurança, os profissionais contratados devem estar disponíveis para orientar e auxiliar os participantes, fornecendo informações sobre o evento, localização de serviços e saída de emergência, contribuindo para uma experiência positiva dos frequentadores.
- f) Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- g) Manter os seguranças nos locais e horários predeterminados pela Administração;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- j) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto Federal nº 7.203, de 2010;
- k) Fornecer o nome e CPF de todos os colaboradores que atuarão no evento pelo menos 5 dias antes de iniciar a prestação serviços;
- l) Apresentar, durante a realização do evento, os colaboradores com pontualidade;
- m) O representante da contratada, responsável pelo turno de trabalho, deverá se apresentar ao representante designado pela Prefeitura Municipal antes de iniciar as atividades e ao término do expediente, bem como manter contato durante o período;



- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- p) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- q) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- r) A equipe deverá estar identificada com crachás, usando:
- Roupas pretas e nas camisas deve constar a inscrição "SEGURANÇA" na frente e nas costas, ou, quando houver, uniforme próprio da empresa, já adotado em eventos semelhantes e com prévia anuência da equipe organizadora;
 - Colete reflexivo com nome ou numeração para facilitar a identificação do colaborador;
 - O cabelo deverá estar aparado ou, se for o caso, preso;
 - Barba feita, quando for o caso.
- s) No preço do serviço deverá estar incluso o transporte, alimentação e, se necessária, hospedagem de toda a equipe;
- t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Na eventualidade de o serviço contratado perceber qualquer ato que fuja a normalidade do evento (briga, furto, vandalismo etc.), deverá imediatamente acionar a PM, para as devidas providências cabíveis;
- w) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO REAJUSTAMENTO





5.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

7.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

7.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;





- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;



f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

9. DA LEGISLAÇÃO

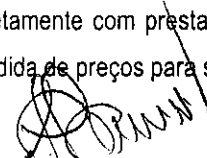
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 40.904,00 (quarenta mil novecentos e quatro reais), utilizando-se como base os valores a pesquisa de preços feita diretamente com prestadores de serviço e no Banco de Preços, ferramenta utilizada pelo Município para a obtenção de medida de preços para servirem como parâmetro para as contratações realizadas.


HUMBERTO CÉSAR OLIVEIRA NOBRE
Secretário Municipal de Cultura





SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante da necessidade exposta pela Secretaria Municipal de Cultura para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 41.144,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 08 de Agosto de 2024



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 021101 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Atividade/Projeto: 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 09 de Agosto de 2024



Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 09 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PARECER JURÍDICO



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 162/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA**, onde o valor global estimado para contratação será de **R\$ 41.144,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais)**. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou



de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, o Decreto nº 11.871/2023, publicado em 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores de dispensa de licitações públicas para 2024. Os novos valores são: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores e R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras. O decreto atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e revoga o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Não obstante ao limite estabelecido conforme o transcrito acima, requisito este que se verifica como atendido segundo a proposta de valor apresentada no presente processo, importante se ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço do serviço compatível com os parâmetros do mercado local, considerando a atual realidade financeira.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que o contrato em questão se enquadre dentro do limite estabelecido, pode a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 75, II da Lei 14.133/21, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Este parecer é meramente opinativo e não substitui a análise e aprovação por parte da autoridade competente do Município de Buerarema.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

3

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Buerarema, 12 de agosto de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Victor Dutra de Almeida'.

João Victor Dutra de Almeida
Advogado
OAB/BA 69.987



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AVISO E EDITAL



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano XII - Edição nº 01538 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
43B28051AAD94CA2C5EAF8FF8C74770B

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 101/2024
- AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER D AQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso I do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/08/2024 às 08h

Até 15/08/2024 às 17h

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br até o dia 15/08/2024 às 17:00 h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Edital na íntegra no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>.

Buerarema, 12/08/2024 – Queila Souza de Andrade – Agente de Contratação.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
43B28051AAD94CA2C5EAF8FF8C74770B



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

EDITAL - LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, Estado da Bahia, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, endereço na Av. Góes Calmon, 591 – Centro – Buerarema – BA, inscrito no **CNPJ nº 13.721.188/0001-09**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 551, de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Inicial para apresentação das Propostas e Documentações:	DIA 13/08/2024, A PARTIR DAS 08:00 H
Data final para apresentação das Propostas e Documentações, por envio de e-mail:	DIA 15/08/2024, ATÉ ÀS 17:00 H
REFERÊNCIA DO HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentações:	licitacao@buerarema.ba.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 021101 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Atividade/Projeto: 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 40.904,00** (quarenta mil novecentos e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte a eventos com homens e mulheres, devidamente uniformizados, para eventos culturais e/ou festividades realizadas no Município de Buerarema/BA.	Diária	200	R\$ 204,52	R\$ 40.904,00

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1.A presente Dispensa ficará **ABERTA** por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@buerarema.ba.gov.br, fazendo referência a DISPENSA Nº 010/2024.

4.1.1. Limite para envio por e-mail da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: **15/08/2024 até às 17:00 H.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CARTÃO CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.





- 4.2.4. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- 4.2.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, quando for o caso;
- 4.2.6. Documento pessoal do representante da empresa;

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL:

- 4.3.1. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3.2. Certidão Negativa de Débitos do Estado, da sede da licitante;
- 4.3.3. Certidão Negativa de Débitos do Município, da sede da licitante;
- 4.3.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de 30 dias após a sua expedição ou revalidação.

4.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 4.5.1. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, pelo qual a licitante comprove ter prestados os serviços compatíveis em características, com o objeto desta licitação.
- 4.5.2. Declaração do licitante de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21 –ANEXO III.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Modelo de Proposta – ANEXO II deste Edital.
- 5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e global, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela administração.



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Buerarema – BA, 12 de Agosto de 2024


ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte a eventos com homens e mulheres, devidamente uniformizados, para eventos culturais e/ou festividades realizadas no Município de Buerarema/BA	Diária	200

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contado da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 40.904,00 (quarenta mil novecentos e quatro reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021).

Fundamentação da Necessidade

Garantia da Segurança Pública: Eventos culturais e festividades geralmente atraem um grande número de pessoas, o que aumenta o risco de incidentes que possam comprometer a segurança dos participantes. A presença de profissionais de segurança desarmada é fundamental para prevenir conflitos, controlar a multidão e proporcionar um ambiente seguro para todos.

Prevenção de Situações de Risco: Em grandes eventos, existe a possibilidade de ocorrências como brigas, furtos, tumultos e outras situações que podem comprometer a ordem pública. A contratação de uma empresa de segurança desarmada visa reduzir esses riscos, com profissionais treinados para identificar comportamentos suspeitos e agir preventivamente.

Conformidade Legal: De acordo com a legislação brasileira, eventos de grande porte devem seguir normas específicas de segurança, que incluem a presença de profissionais qualificados. A contratação de uma empresa especializada atende às exigências legais, garantindo que o evento seja realizado em conformidade com as normas de segurança vigentes.



Proteção do Patrimônio: Além de garantir a segurança das pessoas, é importante proteger o patrimônio público e privado envolvido nos eventos, como equipamentos, estruturas temporárias e instalações. A segurança desarmada contribui para a vigilância desses bens, prevenindo danos e perdas.

Conforto e Tranquilidade para os Participantes: A presença de segurança qualificada nos eventos aumenta a percepção de segurança entre os participantes, que se sentem mais confortáveis e confiantes para aproveitar as festividades. Isso também melhora a imagem do evento e do município como um local organizado e seguro para a realização de grandes encontros.

A contratação de uma empresa de segurança desarmada para eventos culturais e festividades em Buerarema é uma medida indispensável para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, proteger o patrimônio público e privado, e assegurar que o evento ocorra dentro das normas legais. Além disso, essa ação demonstra o compromisso do município com a realização de eventos organizados, seguros e de alta qualidade, que proporcionam uma experiência positiva para a população e visitantes.

Essa fundamentação e descrição justificam a importância e a necessidade da contratação, servindo como base para o processo administrativo de contratação da empresa de segurança.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

3.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por todos os custos dos materiais necessários para a execução dos serviços.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Não haverá exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

4.1 O prazo de execução dos serviços será da data da assinatura do contrato até 31/12/2024.





4.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados na Ordem de Serviço emitida por cada secretaria.

4.3. Obrigações da Contratada:

a) A empresa será responsável pelo controle de acesso ao evento, garantindo que somente pessoas autorizadas ou com ingressos válidos entrem no local. Isso inclui a verificação de credenciais e a fiscalização para impedir a entrada de objetos proibidos.

b) Os profissionais realizarão patrulhas constantes em todas as áreas do evento, monitorando o comportamento do público e garantindo que as normas de segurança sejam seguidas. A presença ativa dos seguranças inibe a ocorrência de delitos e promove um ambiente seguro.

c) A equipe de segurança deve estar preparada para intervir em situações de conflito ou desordem, atuando de maneira preventiva e, se necessário, encaminhando as ocorrências para as autoridades competentes. O objetivo é minimizar o impacto de qualquer incidente e restaurar a ordem rapidamente.

d) Em caso de emergências, como incêndios, desmaios ou outros incidentes críticos, a equipe de segurança deve prestar os primeiros socorros e coordenar a evacuação do local, se necessário, até que as equipes de emergência cheguem.

e) Além de suas funções de segurança, os profissionais contratados devem estar disponíveis para orientar e auxiliar os participantes, fornecendo informações sobre o evento, localização de serviços e saída de emergência, contribuindo para uma experiência positiva dos frequentadores.

f) Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

g) Manter os seguranças nos locais e horários predeterminados pela Administração;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

i) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

j) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto Federal nº 7.203, de 2010;

k) Fornecer o nome e CPF de todos os colaboradores que atuarão no evento pelo menos 5 dias antes de iniciar a prestação serviços;

l) Apresentar, durante a realização do evento, os colaboradores com pontualidade;

m) O representante da contratada, responsável pelo turno de trabalho, deverá se apresentar ao representante designado pela Prefeitura Municipal antes de iniciar as atividades e ao término do expediente, bem como manter contato durante o período;



- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- p) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- q) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- r) A equipe deverá estar identificada com crachás, usando:
 - Roupas pretas e nas camisas deve constar a inscrição "SEGURANÇA" na frente e nas costas, ou, quando houver, uniforme próprio da empresa, já adotado em eventos semelhantes e com prévia anuência da equipe organizadora;
 - Colete reflexivo com nome ou numeração para facilitar a identificação do colaborador;
 - O cabelo deverá estar aparado ou, se for o caso, preso;
 - Barba feita, quando for o caso.
- s) No preço do serviço deverá estar incluso o transporte, alimentação e, se necessária, hospedagem de toda a equipe;
- t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Na eventualidade de o serviço contratado perceber qualquer ato que fuja a normalidade do evento (briga, furto, vandalismo etc.), deverá imediatamente acionar a PM, para as devidas providências cabíveis;
- w) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO REAJUSTAMENTO





5.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

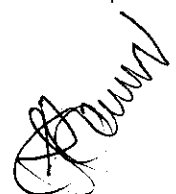
7.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

7.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

7.1.2. Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;



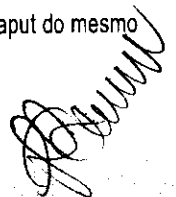


- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;





f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

9. DA LEGISLAÇÃO

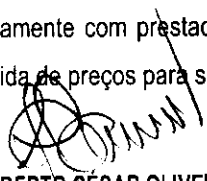
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

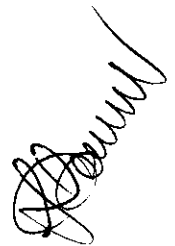
Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 40.904,00 (quarenta mil novecentos e quatro reais), utilizando-se como base os valores a pesquisa de preços feita diretamente com prestadores de serviço e no Banco de Preços, ferramenta utilizada pelo Município para a obtenção de medida de preços para servirem como parâmetro para as contratações realizadas.


HUMBERTO CESAR OLIVEIRA NOBRE
Secretário Municipal de Cultura





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.

PROPONENTE:

CNPJ nº

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte a eventos com homens e mulheres, devidamente uniformizados, para eventos culturais e/ou festividades realizadas no Município de Buerarema/BA.	Diária	200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.





P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORÇULHO DE SER DAQUI, ORÇULHO DE VIVER AQUI

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PROPONENTE:

CNPJ nº

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/21**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigososo insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 551, de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição e sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (.).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 021101 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Atividade/Projeto: 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/21 em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

A prestação do serviço será solicitada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores a data do evento.

A vigência do presente contrato será até 31/12/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b. Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;





- d. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 4.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A empresa será responsável pelo controle de acesso ao evento, garantindo que somente pessoas autorizadas ou com ingressos válidos entrem no local. Isso inclui a verificação de credenciais e a fiscalização para impedir a entrada de objetos proibidos.
- b) Os profissionais realizarão patrulhas constantes em todas as áreas do evento, monitorando o comportamento do público e garantindo que as normas de segurança sejam seguidas. A presença ativa dos seguranças inibe a ocorrência de delitos e promove um ambiente seguro.
- c) A equipe de segurança deve estar preparada para intervir em situações de conflito ou desordem, atuando de maneira preventiva e, se necessário, encaminhando as ocorrências para as autoridades competentes. O objetivo é minimizar o impacto de qualquer incidente e restaurar a ordem rapidamente.
- d) Em caso de emergências, como incêndios, desmaios ou outros incidentes críticos, a equipe de segurança deve prestar os primeiros socorros e coordenar a evacuação do local, se necessário, até que as equipes de emergência cheguem.
- e) Além de suas funções de segurança, os profissionais contratados devem estar disponíveis para orientar e auxiliar os participantes, fornecendo informações sobre o evento, localização de serviços e saída de emergência, contribuindo para uma experiência positiva dos frequentadores.
- f) Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- g) Manter os seguranças nos locais e horários predeterminados pela Administração;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- j) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Órgão Contratante, nos termos do Art. 7º, do Decreto Federal nº 7.203, de 2010;





- k) Fornecer o nome e CPF de todos os colaboradores que atuarão no evento pelo menos 5 dias antes de iniciar a prestação serviços;
- l) Apresentar, durante a realização do evento, os colaboradores com pontualidade;
- m) O representante da contratada, responsável pelo turno de trabalho, deverá se apresentar ao representante designado pela Prefeitura Municipal antes de iniciar as atividades e ao término do expediente, bem como manter contato durante o período;
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- p) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- q) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- r) A equipe deverá estar identificada com crachás, usando:

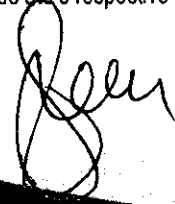
- Roupas pretas e nas camisas deve constar a inscrição "SEGURANÇA" na frente e nas costas, ou, quando houver, uniforme próprio da empresa, já adotado em eventos semelhantes e com prévia anuência da equipe organizadora;
- Colete reflexivo com nome ou numeração para facilitar a identificação do colaborador;
- O cabelo deverá estar aparado ou, se for o caso, preso;
- Barba feita, quando for o caso.

- s) No preço do serviço deverá estar incluso o transporte, alimentação e, se necessária, hospedagem de toda a equipe;
- t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Na eventualidade de o serviço contratado perceber qualquer ato que fuja a normalidade do evento (briga, furto, vandalismo etc.), deverá imediatamente acionar a PM, para as devidas providências cabíveis;
- w) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado





no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do entefederativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas pelo gestor e o fiscal de contrato devidamente designado pelo Município quando da assinatura do contrato.

Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual o(a) servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual o(a) servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO** :

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;





- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei Federal nº 13.709/18.
- c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.





- e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei Federal nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei Federal nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Buerarema/BA.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual valassinado pelas partes e por duas testemunhas.

Buerarema – BA, ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROPOSTAS DE PREÇOS



RAZÃO SOCIAL: PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 50.464.389/0001-02

ENDEREÇO: Rua Olavo Batista, nº 467, Centro

TELEFONE: (73) 9 9999-9640

PROPOSTA DE PREÇO

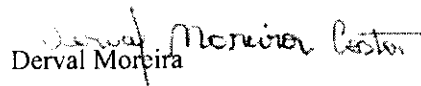
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte a eventos com homens e mulheres, devidamente uniformizados, para eventos culturais e/ou festividades realizadas no Município de Buerarema/BA.	DIÁRIA	200	R\$200,00	R\$40.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Itajuípe, 15 de agosto de 2024.

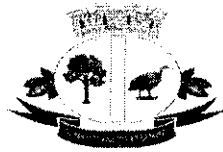

Derval Moreira Costa

DADOS BANCÁRIOS

Banco Siccob 756

C/C: 100.926/5

Derval Moreira Costa



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ef04zZFoLbck1o1prItaA&chave2=Ef-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DERVAL MOREIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1958, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 264.201.045-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1620622068, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AVENIDA DOUTOR JOAO GONZAGA, 622 - CENTRO (POSTO D, 58, CENTRO, CAMACAN, BA, CEP 45880990, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. Tendo como nome fantasia PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA OLAVO BATISTA, 467, CENTRO, ITAJUIPE, BA, CEP 45.630-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e

Req: 81300000617726

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364889 em 27/04/2023

Protocolo 233132490 de 27/04/2023

Nome da empresa PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205676582

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 145073777114762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

DERVAL MOREIRA COSTA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Derval Moreira Costa com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

Req: 8130000617726

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0Lbck1o1p1ta&chave2=br-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364889 em 27/04/2023

Protocolo 233132490 de 27/04/2023

Nome da empresa PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205676582

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145073777114762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zZFo1bck1o1prItaA&chave2=HT-06acCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ITAJUIPE - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITAJUIPE -BAHIA, 26 de abril de 2023.


DERVAL MOREIRA COSTA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf01bck1o1prItaA&chave2=5T-06aCCpMpeIH2nHrcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, André Vinícius dos Santos Nascimento, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 043410, inscrito no CPF nº 046.861.595-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

1. Capa de processo 1 página **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
2. Contrato Social 3 páginas **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
3. Documento Basico de Entrada 1 pagina **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
4. Viabilidade Valida 6 páginas **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
5. Declaração Autenticidade e CRC Contador 2 paginas
6. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESARIO RG 1 página

Data: 26/04/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364889 em 27/04/2023

Protocolo 233132490 de 27/04/2023

Nome da empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205676582**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145073777114762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
PROTOCOLO	233132490 - 27/04/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

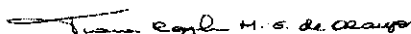
NIRE 29205676582
CNPJ 50.464.389/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205676582 DE 27/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98364889

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04686159547 - ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO - Assinado em 26/04/2023 às 22:52:01



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364889 em 27/04/2023

Protocolo 233132490 de 27/04/2023

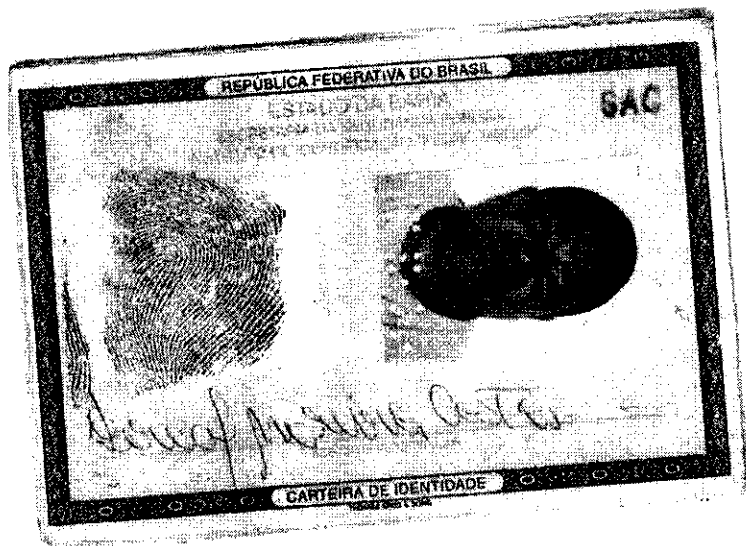
Nome da empresa PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205676582

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145073777114762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16206220 58

07/04/2009

DERVAL MOREIRA COSTA

JOAO BISPO COSTA

ADELINA LINO MOREIRA

ALMADINA BA

02/10/1958

CER-NAS CM-ALMADINA BA

DST-SEDE

L-005 F-072

R-004147

364201045 72

Antônio Carlos de A. Costa

LEI Nº 7.116 DE 20/08/85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.464.389/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2023
NOME EMPRESARIAL PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLAVO BATISTA	NÚMERO 467	COMPLEMENTO *****
CEP 45.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJUIPE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEITO.EMPRESARIAL20@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9999-9640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **10:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 50.464.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:50:06 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **DE4D.0DA8.C2C6.E9CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243464012**

RAZÃO SOCIAL	
PRETORIUM SEGURANCA E M LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.464.389/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Itajuípe
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA ADONIAS FILHO, 16 SE
CENTRO - ITAJUIPE - BA CEP: 45630-000
CNPJ: 14.147.946/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000172/2024.E

Nome/Razão Social: **PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**
Nome Fantasia: **PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO**
Inscrição Municipal: **3407914** CPF/CNPJ: **50.464.389/0001-02**
Endereço: **RUA OLAVO BATISTA, 467 CASA**
SANTO ANTONIO ITAJUIPE - BA CEP: 45630-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/08/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/10/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600009974080000020583060000172202408144**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itajuipe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.464.389/0001-02
Razão Social: PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
Endereço: R OLAVO BATISTA / CENTRO / ITAJUIPE / BA / 45630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073020106083759065

Informação obtida em 14/08/2024 19:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.464.389/0001-02
Certidão n°: 39179601/2024
Expedição: 04/06/2024, às 23:27:51
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.464.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00548392E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/08/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 50.464.389/0001-02
Endereço: R OLAVO BATISTA, 467, CENTRO

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 14 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Atestado de Capacidade

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/00001-02, prestou serviços à **DISCOM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.525.845/0001-94 com endereço na Rodovia Ilhéus – Itabuna 64265-000 BA, detém qualificação técnica para prestação de serviço de vigilância/segurança noturna para atender as necessidades da empresa, informamos ainda que a prestação de serviço supracitado, apresenta um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente suas obrigações.

Itabuna - BA, 12 de junho de 2023,

REPRESENTANTE LEGAL
DISCOM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 26.525.845/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na **Rua Olavo Batista, nº 467, Centro, Itajuípe- Ba.** prestou serviços à **MUNICÍPIO DE ITAJUIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.946/0001-90, detém qualificação técnica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER AOS FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE.**, referente ao contrato 195/2023, dispensa 036/2023.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itajuípe - BA, 24 de julho de 2023.



Vinicyus Costa Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Decreto 039/2023

VINICYUS COSTA GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fone /Fax (73) 3238-1712/1125
Praça Adonias Filho, 16 - Centro - Itajuípe



REF.: DISPENSA Nº 010/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

RAZÃO SOCIAL: PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 50.464.389/0001-02

ENDEREÇO: Rua Olavo Batista, nº 467, Centro

TELEFONE: (73) 9 9999-9640

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII,
DA CF - ART. 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Itajuípe, 15 de agosto de 2024.

Derval Moreira Costa
Derval Moreira



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ Nº 50.464.389/0001-02. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024 – objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ Nº 50.464.389/0001-02. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



pre.faturadobuerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, equipe de apoio e suporte em eventos culturais e festividades no Município de Buerarema – BA, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ Nº 50.464.389/0001-02. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Buerarema, 20 de Agosto de 2024

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal